



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 14/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CORRENTINA.

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela a Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº - Ipitanga, logradouro nº 43.120, CEP. 42.706-050, Lauro de Freitas, Bahia, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no D.O.E. de 27/02/2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB**, e o **MUNICÍPIO DE CORRENTINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.221.741/0001-07, localizado na Rua da Chácara, nº 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina, Bahia, CEP: 47.650-000, neste ato representado por seu prefeito, **NILSON JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 400.814.945-72 e portador do RG. nº 488511240 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua da Mineração, nº 616, Bairro do Ouro, Correntina, Bahia, CEP 47.650-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do Processo nº **069.1486.2020.0000958-14**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2019**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fica alterado o período de execução da “**COPA RURAL DE FUTEBOL DE CORRENTINA**”, objeto do TERMO DE CONVÊNIO nº 14/2019, de 07/03/2020 à 06/06/2020, para o período de 15 de outubro de 2020 à 15 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Convênio nº 14/2019, por mais **90 (noventa)** dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e termo aditivo anterior, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas – BA, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

NILSON JOSÉ RODRIGUES

Prefeito do Município de Correntina

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua Paulo Moreira de Souza, s/n°, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP 42.706-050, Lauro de Freitas - BA

www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 21/08/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 21/08/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson José Rodrigues, Prefeito**, em 21/08/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021469822** e o código CRC **4B7EF41F**.